



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 15 /92

LEI Nº 1090 de 20 de agosto de 1992

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Manoel dos Passos Gusmão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas do exercício de 1990, até o limite de Cr\$37.527.482,88 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).


Parágrafo Único - A presente lei ratifica e corrige a autorização dada pela Lei nº 1.011 de 23 de outubro de 1990.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, aos 20 de agosto de 1992.


Manoel dos Passos Gusmão
PREFEITO MUNICIPAL


Astella de Moraes Nascimento
Secretaria de Administração